



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 137/2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA)

A presente emenda suplementa a dotação orçamentária abaixo, no seguinte valor:

02	05	Fundo Municipal da Saúde		
02	05	10	Saúde	
10	301	0016	2005 0000 Parcerias com OSCs	FR 1.500
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00

Em contrapartida com a suplementação acima, fica parcialmente anulada a dotação orçamentária abaixo:

02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
02	10	15 Urbanismo		
15	451	0027	1005 0000 Recapeamento Asfáltico	FR 1.501
4.4.90.51.00			Obras e Instalações	R\$ 300.000,00

Plenário Dr. Octávio Viscardi, 30 de outubro de 2025

EMERSON PEREIRA
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo anular o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da dotação orçamentária destinada a Recapeamento Asfáltico dentro da Secretaria Municipal de Obras Públicas e suplementar esse mesmo valor na ação orçamentária de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), dentro do Fundo Municipal de Saúde, mais especificamente para a Santa Casa de Misericórdia.

A emenda justifica-se pela relevância social e pela importância dos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia ao município e à população, especialmente no atendimento hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade.

O repasse de recursos possibilitará a manutenção e melhoria dos serviços de saúde, contribuindo diretamente para o bem-estar dos munícipes e garantindo maior qualidade e eficiência no atendimento à comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio e aprovação dos nobres vereadores desta Casa de Leis, haja vista que a presente emenda representa uma medida de grande interesse público, priorizando o fortalecimento do sistema de saúde local, sem comprometer de forma significativa as ações de infraestrutura urbana.

EMERSON PEREIRA
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

